

**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PERÍODO DE 01/07/2022 a 31/03/2023**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SECRETARIA DE
JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO ÁGUA VIVA

INSTRUMENTO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

Sumário

Introdução	03
Informações da Parceria	03
Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC	04
Perfil da Atividade ou Projeto	04
Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação	05
Cumprimento de Cláusulas da Parceria	09
Cumprimento da Contrapartida	09
Transparência	09
Aplicação de Glosas	10
Recomendações	10
Conclusão	12
Anexo	12

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 01/07/2022 a 16/08/2023, tem como objetivo apresentar a avaliação parcial do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Fomento nº 001/2022, celebrado entre o Instituto Água Viva - IVA el Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SJDH.

Destaca-se que o Termo de Fomento nº 001/2022, foi aditivado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de julho de 2023, tendo seu final agora previsto para 31 de dezembro de 2023. Neste sentido, o presente relatório inicia o monitoramento e avaliação a partir do período do Termo Aditivo.

A responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é o (a) servidor (a) Liliane Xavier Gomes da Silva designada para desempenhar a função de Gestor da Parceria, através da Portaria nº 078, de 19 de maio de 2022.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Resolução nº 08, de 26/08/2022, composta pelos seguintes membros: Irlene Ribeiro Carvalho – MAT: 11173725-5, Joseane Cruz – MAT: 77579291-2, Rozilda Fraga Cunha – MAT: 55312567-6, Maria de Lourdes Marques Cordeiro – CPF: 552004355-87, Edilene Santos Freitas – CPF: 827908255-72 e Daniel Miranda Teodoro – CPF: 805909935-04, os Conselheiros Governamentais e da Sociedade Civil discriminados são responsáveis por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria:	Termo de Fomento nº 01/2022
Objeto da Parceria:	Projeto Esporte Mais Sertão – Realização de atividade esportiva, por meio de aulas no contraturno escolar, a 1000 crianças de 07 a 17 anos de idade, matriculadas em escolas públicas locais nos municípios de Miguel Calmon, América Dourada, Boninal, Morpará e Juazeiro (Marruá), dando a elas oportunidades de integração social, desenvolvimento físico motor e intelectual, e levando perspectivas melhores de ter no futuro, uma melhor qualificação e visão integrada de vida e de vivências.
Vigência:	31/07/2022 a 31/12/2023

Valor Total da Parceria: 750.694,00				
Nº da Parcela	Repassse Previsto		Repassse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
1º	Após publicação no DOE	350.0000,000	13/07/2022	350.000,00
2º	-----	-----	-----	-----
TOTAL				350.0000,000

Alterações da Parceria			
Instrumento	Objeto	Vigência	Valor Total
1º Termo Aditivo	Substituição da Extinta Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS para a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SJDH;	01/07/2022 31/12/2023	Não houve adição de recursos
2º Termo Aditivo	Prorrogação de Prazo de vigência do Termo de Fomento nº 001/2022, por mais 180 dias.	01/07/2023 31/12/2023	Não houve adição de recursos.

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: Instituto Água Viva
CNPJ: 22.941.057/0004 - 70
Representante: Carliston de Lima Pereira
Telefone de Contato: (41) 9 8851-1576
E-mail: lucy@institutoaguaviva.org.br e incentivus@incentivusprojetos.com.br

4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

O objeto do Projeto em tela, apresentado pelo Instituto Água Viva, identifica-se com o Programa de Governo 2020/2023, estando vinculado ao Plano Plurianual (PPA) por meio do Programa: 300, Atividade: 4095, Território: 5300, Compromisso: 002 que se compromete a assegurar os direitos e a melhoria das condições de vida das populações em situação de vulnerabilidade, risco social e de ameaça e/ou violação de direitos. Meta I – Ampliar o número de atendimentos a pessoas, prioritariamente de crianças, adolescentes e jovens, indígenas e idosos em situação de vulnerabilidade e risco social, inclusive por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil. Iniciativa – 00001 apoiar técnica e financeiramente entidades governamentais e não – governamentais que atuam na defesa de direitos humanos e juventude.

Em relação a Dotação Orçamentária, após realização do 1º Termo Aditivo, enquadra-se nas seguintes determinações: Órgão/Secretaria: 38 - SJDH. Unidade Orçamentária: 38.602 - FE CRIANÇA. Unidade Gestora: 0001 - SUDH. Função: 14. Subfunção: 243. Programa: 300. Atividade: 4095. Território: 5300. Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 / 4.4.50.42.00. Destinação de Recursos: (Fonte) 2.703.0.334.700081.00.00.00 Tipo de Recurso: (normal)1.

O Projeto no seu escopo apresenta 01 Objetivo:

Objetivo Operacional 1 - Oportunizar aprendizado de técnicas de futebol como atividade de contraturno escolar para crianças de 07 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social.

A partir desse objetivo o Projeto pretende promover a inclusão social e econômica dos 1000 alunos beneficiários, oportunizando melhorias na qualidade de vida por meio das atividades esportivas, integração social, desenvolvimento físico-motor e intelectual, a prática de boas ações e convivência social

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, procedeu-se a aplicação das seguintes técnicas:

5.1 VISITA TÉCNICA IN LOCO

Entre os dias 02 a 05 de maio de 2023, a Gestora da parceria realizou visitas in loco nas unidades bases situadas nos Municípios de Miguel Calmon/Ba e América Dourada./Ba

Na cidade unidade base de Miguel Calmon, verificou-se que o Projeto “Esporte Mais Sertão” estar sendo executado em 05 (cinco) escolas de esportes, localizadas nos povoados de Palmerinha, Itapura, Grota e Vazia dos Bois, atendendo 174 (cento e setenta e quatro) alunos, entre 07 a 17 anos.

Em América Dourada as atividades de esportes acontecem nos Povoados do Maximino, Queimada Nova, Malhada de Areia, Ouricuri I e Ouricuri II, sendo este último a base central, atendendo 217 (duzentos e dezessete) crianças.

Tais atividades, treinos de futebol, acontecem em campos de terra batida e em quadras de futsal abertas nos Povoados acima discriminados, 03 (três) vezes na semana (segunda-feira, quarta-feira, sexta-feira e sábado), nas categorias feminina e masculina com duração média de 01h:30min, entre 08h às 11h e 14h às 17h, contudo nas escolas de esportes da cidade de Miguel Calmon estes ocorrem, primordialmente, no final da tarde a partir das 17hs, em razão as condições climáticas da região,

No tocante a educação complementar, 04 (quatro) são as unidades escolares, denominada de Escola Social. Conforme informações dos Coordenadores do Instituto, em razão a dificuldade a transporte coletivo acessível as Escolas Sociais, há uma baixa adesão ao reforço escolar ofertado, uma vez que a maioria dos beneficiários residem em comunidades distantes da unidade escolar e em áreas rurais de difícil acesso.

Ante o exposto, dos resultados encontrados, afirma-se que a OSC Instituto Água Viva têm cumprido com os critérios predeterminados em seu Plano de Trabalho e no Termo de Fomento nº 001/2022, apresentado, assim, resultados razoável nas unidades/municípios monitorados.

5.3 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

5.3.1 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

QUADRO 1 - COMPARATIVO ENTRE AS METAS PACTUADAS E AS METAS ALCANÇADAS																
Planejamento do Projeto / Atividade		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta											
					01/07/22			01/08/22			01/09/22			01/10/22		
OBJETIVO DA PARCERIA	Oportunizar: aprendizado de técnicas de futebol como atividade de contraturno escolar a crianças e adolescentes, de 07 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade social.	Indicador 1: Nº de crianças e adolescentes atendidas presencialmente	1000	Ficha de cadastro assinada pelo responsável	1000	626	63%	1000	626	63	1000	626	63%	1000	626	63
	A1 Treino Semanal	Indicador 2: Nº de crianças/adolescentes atendidas por treino/aula	1000	Ficha de presença	1000	212	2100%	1000	212	21	1000	212	21%	1000	212	21
	A2 Acompanhamento Escolar – Trimestre	Indicador 3: Nº de crianças/adolescentes matriculados por trimestre	100	Comprovante/ declaração escolar de matrícula	1000	533	5300%	0	0	0%	0	0	0	1000	533	53%
	A3 Disponibilizar reforço escolar	Indicador 4: Nº vagas disponíveis por trimestre	250	Inscrição na Escola Social de reforço escolar	250	114	4500%	250	114	45%	250	114	45	250	114	45%

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no plano de trabalho:

Para o período analisado a previsão de atividade esportiva, modalidade futebol, a ser realizada 02 vezes na semana, no turno escolar oposto, nas unidades/ bases localizadas nos Municípios de América Dourada, Morpará, Miguel Calmon, Boninal e Juazeiro (Povoado de Marruá) para 1000 (mil) crianças e adolescentes, com turmas de 30 (trinta) e no máximo 50 (cinquenta) alunos.

Objetiva-se estimular o exercício regular de atividade física aos beneficiários, oportunizando, assim, o acesso as técnicas do futebol, as práticas dos jogos, o respeito as regras e o espírito de coletividade.

Assim, considerando o período de execução do Termo de Fomento nº 01/2022 (julho de 2022 a março de 2023), pode-se verificar que o objetivo 01 foi executado em sua parcialidade, perfazendo assim 62,6 % das metas previstas.

Objetivo Operacional 1 - Oportunizar aprendizado de técnicas de futebol como atividade de contraturno escolar para crianças de 07 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social.

AÇÃO 01 – A1 – Treino Semanal

Esta Ação consiste no treino semanal para 1000 (mil) criança e adolescente, 02 (duas) vezes por semana, no contraturno escolar, com turmas de 30 e no máximo de 50 alunos, nas Escolas Esportes, localizadas nos Municípios de América Dourada, Morpará, Miguel Calmon, Boninal e Juazeiro (Povoado de Marruá).

Indicador A. 1: N° de crianças/adolescentes atendidas

No período de **01/07/2022 a 31/03/2023**, foram atendidas uma média 620 crianças, nas Escolas de Esportes dos Municípios de América Dourada, Morpará, Miguel Calmon, Boninal, em seus respectivos povoados. Este número corresponde ao percentual de 63%.

AÇÃO 02 – A2 – Acompanhamento Escolar Trimestral

A Ação 02 consiste no acompanhamento escolar trimestral dos alunos no Projeto “Esporte Mais Sertão”.

Indicador A.2: N° de crianças/adolescentes matriculadas por trimestre

Inferese que esta ação foi executada parcialmente numa média de 53%, de acordo com a quantidade de alunos beneficiados inscritos (623) e nos termos das certidões/declarações apresentadas pelo Instituto Água Viva apresentou uma média.

AÇÃO 03 – A3 – Disponibilizar reforço escolar para os alunos nas escolas de futebol.

A Ação 03 visa manter um dialogo intersetorial entre os profissionais do pilar de esportes e da educação complementar oportunizando garantir integral acompanhamento aos alunos inscritos no Projeto “Esporte Mais Sertão”.

Indicador A3: N° de vagas disponíveis por trimestre

Do período em análise (01/07/2022 a 31/03/2023), das 250 vagas ofertadas para fins de reforço escolar, apenas uma média de 114 vagas foram preenchidas, o que se testifica a efetivação da ação em 46%, de modo que se entende pelo não cumprimento da meta.

AÇÃO 04 – A4 – Fortalecimento das relações de amizades com os pais

Esta Ação visa o estreitamento do vínculo familiar entre os alunos beneficiários e seus familiares (pais e irmãos), a qual ocorre 01 (uma) vez a cada trimestre.

Indicador A4: Nº de famílias participantes

Nesta ação, os jogos da amizade aconteceram entre os dias 12 a 14/10/2022, foram atendidas 06 (seis) famílias e participaram 262 (duzentos e sessenta e dois) crianças e adolescentes. O registro da atividade se deu através de ficha de inscrição nos jogos e fotografias.

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

A OSC realiza um trabalho de grande relevância social, atendendo crianças e adolescentes que enfrentam dificuldades no acesso às políticas públicas, incentivando a prática de atividade esportiva e de modo consequente a frequência escolar. Destaque-se que em paralelo, há um acolhimento às famílias dos educandos por meio da equipe IVA, auxiliados pela Assistente Social, sra. Juliana Almeida.

5.3.2 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

Em conformidade com os relatórios emitidos pela Coordenação de Contratos e Convênios – CCC, nos autos do Processo SEI 082.1764.2022.0007839-32, respectivamente 00065260775, 00067268433 e 00071485786, no tocante a análise das documentações comprobatórias das despesas relativas à 1ª prestação de contas parcial vinculada ao Termo de Fomento nº 01/22 correspondente a 1ª parcela, no valor de R\$ 350.000.00 (trezentos e cinquenta mil reais) enviada pelo Instituto Água Viva – IVA, a referida Coordenação ponderou que: *sob o aspecto financeiro, apesar das pendências apontadas, que não comprometeram a execução do objeto pretendido, somos pelo entendimento que foram justificadas e*

*atendidas as pendências apontadas por esta Coordenação e considera-se **REGULAR**, após manifestação da SUDH (doc n º 00069269670) que acatou a retenção no repasse da parcela subsequente no valor total de R\$108.384,08, mediante a justificativa apresentada pela Entidade : “que encontra-se impossibilitada de efetuar a restituição relatados nos itens 5.12 e 5.13, razão pela qual solicitam encarecidamente verificar a possibilidade de descontar este valor no repasse da segunda parcela do termo de Fomento que seria de no montante de R\$400.694,00 e se acatado o pedido, concordam em receber o montante de R\$292.309,92, sem prejuízo as metas propostas no projeto”, fato que não isenta o Instituto Água Viva da responsabilidade em responder aos casos que venham a serem apurados posteriormente, na análise final de todas as parcelas dos recursos repassados, por esta SJDH e pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia, responsável pelo julgamento e aprovação final da prestação de contas.*

A Gestora, entende que a OSC tem atendido parcialmente os critérios do Termo de Fomento nº 001/2022, considerando os indicadores das ações/metast previstas no Plano de Trabalho e demais documentos apresentados para fins comprobatórios da execução do Projeto.

6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

No tocante as obrigações da OSC celebrante, constantes da Cláusula Quinta do Termo de Fomento 001/2022, vale destacar que esta tem atendido a todas as demandas da SJDH para a melhoria do desempenho, especificamente no tocante ao cumprimento do Inciso I e IV da referida Cláusula.

Pontua que o referido Instituto se comprometeu a cumprir com o quanto disposto no inciso IV, Cláusula Quinta do Termo de Fomento 001/2022, contudo até o presente momento, só a indicação do Governo do Estado da Bahia como apoiado do Projeto no site institucional, especificamente no campo “Nossos Parceiros”.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não há contrapartidas previstas.

8. TRANSPARÊNCIA

No tocante ao disposto no artigo 11 da Lei nº 13.019/2014, em consulta ao site institucional do Instituto Água Viva (<https://www.institutoaguaviva.org.br>), observa-se a publicização da parceria, contudo as informações que se referem ao Termo de Fomento 02/2022 data de assinatura, valor, prestação de contas não se encontram disponíveis.

Como também, as ações realizadas no âmbito do Termo de Fomento não foram publicizadas e divulgadas no site institucional (<https://www.institutoaguaviva.org.br>) e na rede social (instagram.com @institutoaguaviva).

9. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Como exposto no item 5.3.2 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas e tendo em vista as informações constantes no Relatório 00067268433 acerca da aprovação “regular com ressalvas” da 1ª Prestação de Contas Parcial do Termo de Fomento nº 01/2022, em razão ao não atendimento dos itens 5.12 e 5.13 pela Entidade, emitido pela Coordenação de Contratos e Convênios – CCC desta Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH nos autos do Processo SEI 082.1764.2022.0007839-32;

Considerando as justificativas apresentadas pela OSC Instituto Água Viva em resposta a Notificação - Ofício nº 45/2023 - SJDH/GAB/SUDH (doc. SEI.00067322806), a fim de regularizar as pendências apontadas no supracitado relatório, de acordo com e-mail resposta (doc.SEI 00068325410), no citado processo;

Considerando o que dispõe a Instrução Normativa nº 18/2019, precisamente, o item 7.17, vejamos:

7.17 O saneamento da irregularidade será realizado por meio do ressarcimento ao erário dos recursos financeiros relacionados com a irregularidade.

No mesmo sentido dispõe a Cláusula Oitava, em seus parágrafos décimo primeiro, décimo segundo e décimo quarto, inciso II, do Termo de Fomento nº 001/2022, apresentado no Processo Origem/mãe SEI 082.1764.2021.0001837-21

Entende-se, assim, sem prejuízo as metas propostas no Projeto, pela glosa do próximo repasse financeiro no valor de R\$ 108.384,08 (cento e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), a ser debitado do *montante de R\$ 400.694,00 (quatrocentos mil, seiscentos e noventa e quatro reais) correspondente a 2ª parcela.* ”

10. RECOMENDAÇÕES

No caso, conforme demonstrado nos achados nos documentos apresentados pelo Instituto Água Viva – IVA a Gestora, para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do objeto, como também para prestação de contas recomenda:

1. Recadastrar individualmente as crianças e adolescentes regularmente assistidas no projeto;
2. Anexar termo de autorização dos respectivos responsáveis;
3. Requerer junto a Unidade de ensino do aluno beneficiário declaração de frequência escolar;
4. Apresentar relatório informando a quantidade de turmas e alunos, como também professores responsáveis, para o treino semanal;
5. Cumprir o que dispõe o Termo do Fomento 004/2022, Cláusula V, Inciso IV, promovendo, de imediato, a divulgação da Parceria conforme Termo do Fomento 004/2022, Cláusula V, Inciso IV, contendo informações mínimas relacionadas no parágrafo Único, art. 11 da Lei 13.019/2011: *I, data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável; II- nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB; III- descrição do objeto da parceria; IV- valor total da parceria e valores liberados; V- situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo; VI- quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham.*

As recomendações deverão ser tratadas no Plano de Ação de Melhoria que deverá ser elaborado pela OSC a ser encaminhado a Gestora da Parceria, no prazo de 20 dias corridos, após notificação do presente Relatório técnico de monitoramento e avaliação - período de 01/07/2022 a 31/03/2023.

PLANO DE AÇÃO DE MELHORIA

Objetivo (Tema que originou o Plano de Ação. Pode ser um problema a ser tratado, uma meta, uma ação de melhoria)	O quê (Objetivo que se pretende alcançar)	Por quê (Motivos que justificam as ações)	Onde (Informar o local onde será executada a ação, como por exemplo, o setor responsável)	Quem (Atribuir os responsáveis para cada ação)	Quando (Definir prazos para cumprimento de cada ação)	Como (Método de trabalho para cada ação, descrição de como pode ser atingido os objetivos pretendidos)	Quanto (Custo de cada ação, se necessário)	

11. CONCLUSÃO

Do exposto infere-se que o Instituto Água Viva vem realizando atividade pedagógica de qualidade, a qual oportuniza o aprendizado de técnicas de futebol como atividade de inclusão social e econômica dos 1000 alunos beneficiários, oportunizando melhorias na qualidade de vida por meio das atividades esportivas, integração social, desenvolvimento físico-motor e intelectual, a prática de boas ações e convivência social.

Com base nos resultados encontrados, conclui-se que a OSC Instituto Água Viva vem cumprindo de forma mediana os critérios predeterminados em seu Plano de Trabalho e Termo de Fomento 001/2022, apresentado, assim, resultados razoáveis nas unidades/municípios monitorados.

Sinaliza, ainda, em que pese a Coordenação de Contratos e Convênio – CCC ter concluído pela Regularidade da prestação de contas da 1ª parcela dos recursos do Termo de Fomento nº 001/2022 apresentada pela OSC, correspondente ao período de 01/07/2022 a 30/11/2022, faz-se necessário a retenção no repasse da parcela subsequente do aludido Termo, no importe de R\$ 108.384,08 (cento e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), a título de glosa e saneamento de irregularidades da prestação de contas, especificamente os itens 5.12 e 5.13 do relatório (doc. Sei 00065260775) nos autos do Processo SEI 082.1764.2022.0007839-32.

À vista disso, sugere ao Fundo Estadual de Atendimento à Criança e ao Adolescente dedução do valor supracitado em favor da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

12. ANEXO

Anexa ao presente relatório técnico de monitoramento e avaliação, período de 01/07/2022 a 31/03/2023, 03 (três) Relatório Financeiro emitidos pela Coordenação de Contratos e Convênios – CCC, para fins de instrução processual.

Salvador, 23 de agosto de 2023

Liliane Xavier Gomes da Silva

Gestor da Parceria